



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC 2026/2030

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**
- 2. ABRANGÊNCIA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS**
- 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REVISÕES**
- 4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS**
- 5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**
- 6. INFRAESTRUTURA, CONECTIVIDADE E SISTEMA SEM PAPEL**
- 7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD**
- 8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS (ORÇAMENTÁRIOS, HUMANOS E MATERIAIS)**
- 9. PLANEJAMENTO E PROJETOS (2026-2030)**
- 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) de Auriflama é o instrumento que consolida a Governança Digital do município. Sua finalidade é alinhar os recursos de TI às metas da administração pública, garantindo que o investimento tecnológico resulte em economia aos cofres públicos e agilidade no atendimento ao cidadão. Este documento atende às exigências de transparência e eficiência administrativa preconizadas pelos órgãos de controle externo.

2. ABRANGÊNCIA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Este plano atinge 100% dos departamentos da Prefeitura de Auriflama, garantindo que a modernização seja uniforme em todas as áreas:

- I - Departamento de Administração e Finanças;
- II - Departamento de Saúde e Saneamento;
- III - Departamento de Educação;
- IV - Departamento de Assistência e Promoção Social;
- V - Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- VI - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
- VII - Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REVISÕES

O PDTI possui vigência de **4 (quatro) anos (2026 a 2030)**. Estão previstas revisões anuais para verificar o cumprimento das metas e ajustes necessários conforme a evolução tecnológica e a disponibilidade orçamentária.



4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

- **Modernização do Estado:** Priorizar serviços digitais que eliminem a necessidade de deslocamento físico do cidadão.
- **Eficiência de Custos:** Substituir processos físicos por fluxos digitais para reduzir gastos com papel, toner e logística.
- **Padronização:** Manter uniformidade de equipamentos e sistemas para facilitar o suporte técnico.
- **Transparência:** Garantir a publicidade de todos os atos oficiais em tempo real através da integração de sistemas.

5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O direcionamento estratégico de Tecnologia da Informação para o Município de Auriflama fundamenta-se na busca pela excelência operacional e na entrega de valor ao cidadão. Os objetivos abaixo listados norteiam as ações do governo municipal para o quadriênio 2026-2030.

5.1. OBJETIVO GERAL

Consolidar a Transformação Digital da Prefeitura de Auriflama, garantindo que a infraestrutura tecnológica seja resiliente, segura e plenamente integrada para suportar as demandas da administração e da população.

Continuidade e Estabilidade Operacional: Assegurar a alta disponibilidade e a estabilidade dos sistemas críticos de gestão administrativa e de saúde.

Consolidação do Governo Digital: Expandir e aprimorar a digitalização de processos iniciada pelo programa "Sem Papel", visando a eliminação total do trâmite físico de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Fortalecimento da Cibersegurança: Elevar o nível de proteção da rede municipal contra ataques externos e vulnerabilidades, garantindo a integridade dos ativos digitais.

Modernização da Infraestrutura: Manter e atualizar o parque de hardware e a conectividade para garantir total compatibilidade com tecnologias de ponta e sistemas em nuvem (SaaS).

Conformidade e Proteção de Dados: Implementar protocolos rígidos de segurança e controle de acesso em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Eficiência na Gestão de Recursos: Garantir que a alocação de recursos financeiros e humanos resulte em otimização de custos e maior agilidade nos fluxos internos.

6. INFRAESTRUTURA E SISTEMA SEM PAPEL

O município de Auriflama já opera com o sistema **Governo Sem Papel**, o que elimina o fluxo físico de documentos. Para manter essa estrutura, o plano prevê:

- **Conectividade:** Manutenção de 100% dos prédios públicos com fibra óptica de alta velocidade.
- **Digitalização de Acervo:** Continuidade da digitalização de documentos antigos que ainda tramitam em papel.
- **Treinamento:** Oferecer capacitação periódica aos servidores na plataforma digital de processos.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E LGPD

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o plano estabelece:

- **Backups Geo-redundantes:** Cópias de segurança diárias em dois locais distintos.
- **Criptografia:** Garantir que dados sensíveis da Saúde e Social trafeguem de forma protegida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflândia/SP

www.auriflândia.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflândia

- **Auditoria:** Registro de todos os logs de acesso para identificar quem acessou quais dados.
- **Controle de Acesso Individualizado e Autenticação:** O acesso a qualquer recurso tecnológico da Prefeitura (Internet, computadores e sistemas internos) é estritamente pessoal e intransferível. Cada servidor municipal possui credenciais únicas de login e senha, garantindo que cada colaborador acesse apenas as informações necessárias para a execução de suas atribuições.

8. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- **Orçamentários:** Previsão de recursos específicos na LOA para manutenção de softwares e internet.
- **Humanos:** Equipe técnica dedicada e suporte remoto especializado via terceirização estratégica.

9. PLANEJAMENTO E PROJETOS (2026-2030)

Ano	Projeto	Meta / Indicador
2026	Manutenção do Sem Papel	100% de processos digitais ativos
2026	Cibersegurança	Atualização de Firewall
2026	Expansão de Wi-Fi	Wi-Fi seguro em todos os prédios públicos para servidores
2027	Continuidade Energética	Aquisição de banco de baterias para manter os servidores ligados durante interrupção e queda de energia.
2027	Cibersegurança	Antivírus Corporativo
2027	Backups Geo-redundantes	Implementação de cópias diárias em dois locais distintos
2028	Renovação de Hardware	Substituição de servidores e máquinas obsoletas
2030	Revisão Estratégica	Elaboração do novo PDTI para o próximo período



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração Municipal de Auriflama, ao consolidar este Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), reafirma o seu compromisso inabalável com a modernização da gestão pública e a excelência no atendimento ao cidadão. Entendemos que a tecnologia não é um fim em si mesma, mas o meio indispensável para uma governação eficiente, transparente e econômica.

Com a plena operação do sistema Governo Sem Papel, o município de Auriflama já se posiciona na vanguarda da transformação digital. Este plano serve como o roteiro estratégico para garantir que os avanços alcançados sejam preservados e que novas camadas de inovação sejam implementadas com segurança e responsabilidade fiscal.

A execução deste PDTI permitirá ao Município:

- **Sustentabilidade Administrativa:** A continuidade da redução drástica no consumo de papel, toners e insumos físicos, gerando poupança real aos cofres públicos;
- **Segurança Jurídica e de Dados:** A plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que as informações dos cidadãos auriflamenses estejam protegidas contra acessos indevidos;
- **Agilidade na Resposta:** A manutenção de processos digitais céleres, onde o tempo entre a solicitação do cidadão e a decisão administrativa seja cada vez menor;
- **Transparência Total:** A facilitação do acesso à informação, permitindo que a sociedade acompanhe em tempo real os atos da administração municipal através de sistemas integrados.

Este documento não é estático. Ele será monitorado continuamente pelos Diretorias competentes, assegurando que Auriflama continue a ser uma referência regional em tecnologia e eficiência pública. O foco permanecerá sempre na melhoria da qualidade de vida da nossa população e na valorização do servidor público através de ferramentas modernas de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Auriflama, 06 de março de 2026.

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Departamento de Administração de Finanças

RENATO JOSÉ DA SILVA

Setor de TI